



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - **PALMITAL** - PR

LEI N.º 006/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convenio com o Instituto Mãe da Misericórdia Irmãs Servas dos Pobres e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio com o Instituto Mãe da Misericórdia Irmãs Servas dos Pobres, inscrita no CNPJ sob n.º 75.626.598/0001-28, destinado ao desenvolvimento de ações na área social junto a população carente de Palmital, dentro do trabalho realizado pela pastoral da Criança.

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) podendo ser reajustável anualmente pelo INPC ou outro índice que venha a substituir.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convenio correrão a conta de dotação específica dentro da secretaria Municipal da Promoção Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 22 dias do mês de março de 2006.

Damarci C. de Carvalho
Presidente